



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Creche Madre Esmeraldo		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Creche Madre Esmeraldo, em Crato, e autoriza o funcionamento da educação infantil, por um período de cinco anos, até 31.12.2009.		
<b>RELATORA:</b> Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
<b>SPU N° 03202091-0</b>	<b>PARECER N° 0739/2004</b>	<b>APROVADO EM: 06.10.2004</b>

### **I – RELATÓRIO**

A Secretária de Educação do Município de Crato, Luciana Maria Brito Rodrigues, encaminha a este Conselho processo de credenciamento da Creche Madre Esmeraldo com pedido de autorização para ofertar a educação infantil.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Após delongado período durante o qual cumpriu diligência, conforme orientação da assessoria deste Colegiado, a instituição em apreço apresenta-se adequada aos fins aos quais se propõe e às exigências legais.

Trata-se de um prédio público municipal com agradável fachada e reduzida planta arquitetônica. Com apenas duas salas de atividades, embora amplas, conta com um bloco administrativo constando de diretoria, recepção, cantina, despensa e oito sanitários. Não dispõe de pátio para recreação das crianças, apesar de possuir espaço suficiente.

O corpo docente é composto de quatro profissionais habilitados legalmente.

A proposta pedagógica e o regimento são passíveis de aprovação.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Pelo credenciamento da Creche Madre Esmeraldo, de Crato, e pela autorização para ofertar a educação infantil, até 31.12.2009.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par / Nº 0739/2004

Sala das Sessões do Plenário do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2004.

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Relatora

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0739/2004  
SPU Nº 03202091-0  
APROVADO EM: 06.10.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC